

Goiânia, 17 de Fevereiro de 2022.

TERMO DE REFERÊNCIA**AQUISIÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE.**

TR N.º 14924/2022

De: Suprimentos**Para: Setor de Compras****1.MATERIAL**

Espécie padronizada de MATERIAIS DE EXPEDIENTE

2.DESCRICÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

2129	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR AZUL	UNIDADE	5
43447	PINCEL MARCA TEXTO	UNIDADE	15
582	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5V	UNIDADE	50
2259	PILHA ALCALINA PEQUENA AA 1,5V	UNIDADE	20
23438	SACO HAMPER	UNIDADE	1.600
47943	PAPEL SULFITE A4 75GR/M COR BRANCO COM 500 FOLHAS	UNIDADE	100
328	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 20ML PCT C/100	UNIDADE	200

3.DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

Para o estoque no CAF e FARMÁCIA, a serem utilizadas pelos pacientes atendidos pelo setor da unidade do CEAP-SOL

4.QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conforme solicitação de compra.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Centro estadual de atenção prolongada e casa de apoio condomínio solidarietàade CEAP-SOL DAS 08:00 ÀS 18:00 dias úteis, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

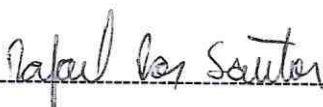
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 40 (quarenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas.

6.3 A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, QUADRA 62, LOTE 01 AO 10 , Jardim Europa , CEP 74.325-100, Goiânia-GO.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.



RAFAEL DOS SANTOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CEAP SOL - ISG

Rafael Tomaz dos Santos
Assistente Administrativo
Centro Estadual de Atenção Prolongada
Condomínio Solidarietàade



Dra. Thais Lopes Safatte Dourado
Diretora Técnica
CEAP-SOL